

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 896, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.380

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** a redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos Gabinetes de Deputados no período do recesso parlamentar, e

**Considerando** o objetivo de diminuir as despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELECEER turno único de trabalho, de seis horas diárias, das 8h às 14h, no período de 7 a 31 de julho de 2022.

*Parágrafo único.* Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, do meio-dia às 14h.

**Art. 2º** Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria-Geral.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente